



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 4/2023/UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF

Às
Unidades Gestoras e Orçamentários da UFPR

Assunto: Autenticação de Documentos Externos Relacionados à Execução Orçamentária e Financeira

Prezados,

1. Visando a segurança das informações que sustentam a execução orçamentária e financeira no âmbito desta UFPR, informamos que passaremos a requisitar a autenticação de todos os documentos externos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
2. Ocorre que, de acordo com a orientação recebida via Despacho nº 11/2023/UFPR/R/PROPLAN/CGR (SEI 5479939), análoga à determinação presente na Cartilha do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), "para que um documento externo que tenha sido digitalizado e inserido no SEI tenha credibilidade enquanto documento, deve-se realizar sua autenticação no sistema."
3. Ainda segundo a cartilha supracitada, no momento da autenticação, o usuário deve indicar se o documento é:
 - I - Nato-digital: quando foi produzido originariamente em meio eletrônico;
ou
 - II - Digitalizado: quando foi obtido a partir da conversão de um documento originalmente físico. Quando assinalada essa opção, o usuário deve informar, ainda, o Tipo de Conferência, selecionando uma das opções disponibilizadas pelo sistema:
 - a) Cópia Autenticada Administrativamente: quando o documento que foi digitalizado for uma cópia autenticada administrativamente por servidor público;
 - b) Cópia Autenticada por Cartório: quando o documento que foi digitalizado for uma cópia autenticada em cartório;
 - c) Cópia Simples: quando o documento que foi digitalizado for uma cópia simples, sem qualquer forma de autenticação;
 - d) Documento Original: quando o documento que foi digitalizado for o original.
4. Por fim, conforme a orientação advinda da Coordenadoria de Governanças e Riscos, "para documento externo recebido [...] que não possui os requisitos necessários para validar a fidedignidade, sugere-se solicitar adequações no documento de origem."

Documentos Relacionados: I - [Cartilha do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - DCF/PROPLAN**, em 18/04/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FRANCIELE PETRES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - DCF/PROPLAN**, em 18/04/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR MARTINS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, em 18/04/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5495017** e o código CRC **F9D7DE41**.
